



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

EXTRATO

CONCORRÊNCIA Nº : 01/2026
PROCESSO Nº : 005.00000291/2024-81
UNIDADE CONTRATANTE : 290122
OBJETO : Contratação dos serviços de Comunicação
Corporativa Integrada - Ciência, Tecnologia e Inovação.

CONSULTAS FORMULADAS PELAS EMPRESAS INTERESSADAS EM

PARTICIPAR DA CONCORRÊNCIA

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 01

Questionamento 01: No edital da concorrência 01/2026, na parte que versa sobre análise de mídia, página 103, que o período de análise das matérias deve ser de 01/07/2024 a 20/08/2024. O extrato de matérias disponibilizado, no entanto, traz matérias de 2025. Podemos entender que o período está correto e que as matérias disponibilizadas não pode ser utilizadas ou há um erro sobre o período a ser analisado?

Reposta: Conforme consta do item 3.3.1., as matérias disponibilizadas possuem caráter exemplificativo e demonstrativo, sendo facultado às licitantes interessadas realizar análises tanto das matérias pesquisadas e publicadas no período de 01/07/2024 a 20/08/2024 quanto das matérias disponibilizadas referentes ao ano de 2025, bem como de outras matérias publicadas no referido período.

São Paulo, 20 de fevereiro de 2026.